PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
FOLHA: 826
PROCESSO: P430899/2026
CELIC

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEPLAG - PROCESSO Nº P439941/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2022 - SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web, destinado a atender às necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Sobral. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 28 de março de 2026 e encerrando-se em 27 de junho de 2026. VALOR MENSAL: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122. 0500.2.500.3.3.90.40.00. Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, cláusula de vigência do Contrato nº 055/2022 - SEPLAG e justificativa técnica constante no Processo Administrativo nº P439941/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 055/2022 - SEPLAG, não modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pela contratante, e Raimundo Herilandes Ferreira Cabral, pela contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P430899/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26005-SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 027/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 15/04/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (água, café e açúcar) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 27/03/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P422638/2025. ADESÃO Nº AD26001 - SME. Secretaria Municipal da Educação - SME. comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços N° ARP25CIN000003, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso - CINCOP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0002/2025-CINCOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal Nº 3.737/2025 e suas alterações. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO INTEGRADO SENSORIAL E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE ESTUDANTES NEURO DIVERGENTES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATADA: VERA LUCIA CRUZ MOVEIS & AMBIENTES INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.330.005/0001-50. VALOR GLOBAL: R$ 5.855.055,75 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06. 01. 12. 366. 0011. 2555. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0011. 2555. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0012. 2553. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0012. 2553. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0030. 2713. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0030. 2713. 44905200. 1550000000; 06. 03. 12. 361. 0012. 2545. 44905200. 1541000000; 06. 03. 12. 361. 0012. 2545. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 361. 0012. 2545. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 365. 0030. 2543. 44905200. 1541000000; 06. 03. 12. 365. 0030. 2543. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0030. 2543. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0012. 2548. 44905200. 1541000000; 06. 03. 12. 361. 0012. 2548. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 361. 0012. 2548. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0011. 2546. 44905200. 1541000000; 06. 03. 12. 366. 0011. 2546. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 366. 0011. 2546. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 367. 0010. 2550. 44905200. 1540000000; 06. 03. 12. 367. 0010. 2550. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0030. 2696. 44905200. 1541000000; 06. 03. 12. 365. 0030. 2696. 44905200. 1542000000; 06. 03. 12. 365. 0030. 2696. 44905200. 1540000000; 06. 01. 12. 122. 0009. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0030. 2551. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0030. 2551. 44905200. 1550000000. Sobral - CE, 26 de março de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO. TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA, QUE ABAIXO ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, sediada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, CEP 62011-060, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada por sua Secretária, a Dra. Michelle Alves Vasconcelos Ponte, brasileira, servidora pública, matrícula nº 48.690, com endereço à Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62011-000, doravante denominada CEDENTE, e, do outro, a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.054/0001-64, sediada à Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus, Sobral/CE, CEP 62043-070, representada por sua Superintendente, Euler Fonseca Rodrigues, brasileiro, servidor público, matrícula nº 48.863, com endereço profissio nal nesta urbe, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, mediante as condições abaixo especificadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo tem por fundamento o Ofício nº 494/2025 - AMA e processo administrativo nº P406512/2025, em que o CESSIONÁRIO requer, da CEDENTE, a cessão de uso temporária do equipamento descrito à cláusula segunda, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, assim como a Lei Orgânica do Município de Sobral. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, a título precário, o pleno uso dos bens, um veículo R/ CARRETAS RUSSO TR2022E, Chassi 9A9TG2TMBPFDC8174, MOD: 2023, FAB: 2022, com o Tombo de nº 253.500. Parágrafo Único. O bem descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação para ser utilizado pela CESSIONÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: São obrigações da Cessionária durante a vigência do presente termo: a)Receber, guardar e conservar o equipamento cedido; b)Responsabilizar-se pelo custo operacional, manutenção e de conservação do veículo cedido; c)Informar à CEDENTE a necessidade de todo e qualquer ato de manutenção do equipamento, não cabendo por parte da CEDENTE qualquer indenização pelas despesas realizadas pelo CESSIONÁRIO; d)Responsabilizar-se pelo correto uso do equipamento, preservando e conservando o veículo cedido, bem como pela sua devolução em perfeitas condições quando do término do prazo de vigência ou quando a Secretaria de Saúde necessitar do equipamento , ressalvada a depreciação pelo uso normal do objeto; e)Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso do equipamento cedido; f)Ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, em caso de perda ou dano ao objeto do presente termo. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado, mediante manifestação de interesse por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 15 (quinze) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO. Este Termo poderá ser rescindido pela CEDENTE em caso de descumprimento, pelo CESSIONÁRIO, de qualquer das obrigações mencionadas na Cláusula